



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: ANA LUÍSA MACIEL VALENTE

PRIORIDADE: médio

JUSTIFICATIVA DO ETP SIMPLIFICADO

A contratação do serviço de Professor de Informática para a EMEF João Alfredo Sachser é necessária para assegurar a oferta contínua de aulas que promovam a inclusão digital e o desenvolvimento de competências tecnológicas básicas dos alunos do Ensino Fundamental. Este contexto é especialmente relevante em áreas rurais, onde o acesso a tecnologias é limitado.

A ausência desse serviço comprometeria a formação integral dos estudantes, dificultando sua inserção no mundo digital e no mercado de trabalho. A demanda por aulas de informática é impulsionada pela necessidade de preparar os alunos para um futuro cada vez mais tecnológico. A falta de habilidades digitais pode resultar em desvantagens significativas para esses estudantes, limitando suas oportunidades educacionais e profissionais.

Portanto, a contratação de um professor qualificado é essencial para garantir que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, que inclua a formação em tecnologia. Além disso, a implementação desse serviço contribuirá para a redução das desigualdades educacionais, promovendo um ambiente de aprendizado mais inclusivo e equitativo.

A oferta regular de aulas de informática é um passo fundamental para equipar os alunos com as ferramentas necessárias para navegar em um mundo digital em constante evolução.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do serviço de Professor de Informática é imprescindível para atender à demanda educacional da EMEF João Alfredo Sachser, que possui atualmente 47 alunos, localizada em um contexto rural. A escola enfrenta desafios significativos relacionados ao acesso à tecnologia, o que torna a inclusão digital uma prioridade. A falta de aulas regulares de informática pode resultar em um déficit de habilidades tecnológicas entre os alunos, impactando negativamente seu desempenho acadêmico e suas perspectivas futuras.

Os alunos do Ensino Fundamental necessitam de formação em competências tecnológicas básicas, que são essenciais para sua formação integral. A ausência desse serviço pode levar a um aumento da exclusão digital, dificultando a inserção dos estudantes no mercado de trabalho e na sociedade contemporânea. A contratação de um professor especializado é, portanto, uma medida necessária



para garantir que todos os alunos tenham acesso a uma educação que os prepare para os desafios do século XXI.

Além disso, a oferta de aulas de informática permitirá que os alunos desenvolvam habilidades críticas, como o pensamento crítico, a resolução de problemas e a criatividade. Essas competências são fundamentais para o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados e conscientes de seu papel na sociedade.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Para atender plenamente à demanda da EMEF João Alfredo Sachser, estima-se a contratação de 20 (vinte) horas mensais de prestação de serviço de Professor de Informática. Essa quantidade foi definida com base na necessidade de oferecer aulas regulares que cubram o conteúdo programático exigido para o Ensino Fundamental. A análise da carga horária necessária considera o número de alunos e a frequência das aulas, garantindo que todos tenham acesso ao aprendizado em informática.

A contratação de um professor para 20 horas mensais permitirá a realização de atividades práticas e teóricas, abrangendo todos os alunos da escola. Essa abordagem garantirá que as aulas sejam ministradas de forma eficaz, atendendo às necessidades de aprendizado de cada estudante. O detalhamento das quantidades encontra-se no documento anexo "Estimativa das Quantidades".

VI. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para a contratação do serviço de Professor de Informática foi calculada com base em valores de mercado para serviços educacionais similares. Considerando a carga horária de 20 horas mensais, o valor estimado é de R\$ 2.200,00 mensais. Essa estimativa foi obtida a partir de consultas a tabelas de preços de serviços educacionais e à média de remuneração de profissionais da área. A metodologia adotada considera a necessidade de garantir um serviço de qualidade, que atenda às expectativas da Administração e dos alunos.

O valor global estimado para a contratação, considerando um período de 10 meses, é de R\$ 22.000,00. Essa quantia reflete a importância de assegurar um ensino de qualidade em informática para os alunos da EMEF João Alfredo Sachser.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da presente contratação não é passível de parcelamento, considerando tratar-se de prestação de serviço contínuo, com carga horária mensal definida, a ser executada por um único profissional. O parcelamento poderia comprometer a continuidade pedagógica, o planejamento das aulas e o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos, prejudicando a qualidade do serviço prestado. Assim, conclui-se que o parcelamento não é técnica nem economicamente viável.



XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise da viabilidade técnica e econômica da contratação do serviço de Professor de Informática demonstra que a solução proposta atende adequadamente à necessidade descrita. A contratação é a melhor opção para a Administração, pois garantirá a inclusão digital dos alunos e o desenvolvimento de competências tecnológicas essenciais. A oferta regular de aulas de informática contribuirá para a formação integral dos estudantes, promovendo igualdade de oportunidades e preparando-os para os desafios do futuro.

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2081

Rubrica: 3390.39.05.00.00.00

Ernestina, 27 de fevereiro de 2026

Marlei Formighieri Petry

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo